

<b>Processo</b>	<b>NUP/28411/2020/CMP</b>
Porto, 07/11/2020 Informação: NUD/467302/2020/CMP	
Entidade: DMMT Documento inicial: NUD/182714/2020/CMP Local: Avenida de Gustavo Eiffel, Avenida de Paiva Couceiro	

**Assunto:** Condicionamento de trânsito programado.

## 1. Enquadramento

1.1 A presente informação técnica concerne à realização dos seguintes condicionamentos, nos dias 07/11 e 08/11:

**Condicionamento de trânsito com corte de via, entre as 14:00 e as 19:00 de sábado e entre as 9:00 e as 19:00 de domingo**

- Avenida de Gustavo Eiffel
- Avenida de Paiva Couceiro
- Calçada das Carquejeiras, no troço entre a Avenida de Gustavo Eiffel e a Rua da Corticeira

1.2 Os condicionamentos de trânsito enquadram-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP) e são implementados por motivo de necessidade de aumentar o espaço para que os passeios públicos e atividades desportivas se possam realizar cumprindo o afastamento social durante a situação de calamidade referente à pandemia de Covid-19.

## 2. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A realização do condicionamento de trânsito deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização:

- Estruturas de sinalização a colocar nas entradas da zona de coexistência temporária a estabelecer com as seguintes características:
  - Painel de fundo azul com sinal C2 e dois dísticos adicionais, quando aplicável. O primeiro dístico tem a inscrição dos dias e horários. O segundo dístico, se necessário, tem uma inscrição relativa às exceções de acesso;
  - Painel de sinal de informação H46;
  - Os painéis devem ser colocados em coluna dupla;
  - A estrutura deve ser protegida com perfis móveis de plástico (PMP) na base, encaixados e com lastro (água ou areia no interior).
- Sinais de informação H47 a colocar nas saídas da zona de coexistência temporária a estabelecer.

## 3. Condicionantes e situações específicas

3.1 Dado que a sinalização a colocar pelos serviços municipais formaliza a criação de uma zona de coexistência temporária, o limite máximo de velocidade dos veículos permitidos é de 20km/h, de acordo com o Código da Estrada.

- 3.2 Poderão ser colocados outros dispositivos de segurança ou equipamentos de sinalização complementares, caso as circunstâncias assim o justifiquem.
- 3.3 Deverá ser assegurado o acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal.
- 3.4 Durante o condicionamento, poderá proceder-se ao corte total do trânsito exceto BUS, entre a Estação de Serviço da Cepsa e a Calçada das Carquejeiras.

#### 4. Comunicação

- 4.1 **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio.**

#### 5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 3 e 4 constem da licença. Propõe-se a notificação das entidades competentes. À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por DAVID MARCELO DUARTE LOURENÇO  
Data: 2020.11.07 17:31:12 +00:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

## Planta de condicionantes



### Legenda

	Condicionamento de trânsito com corte total de via		Condicionamento de estacionamento
	Condicionamento de trânsito com estreitamento de via		Alteração de sentidos

**NOTA:** Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

**Exemplo da representação esquemática da estrutura de sinalização a colocar nas entradas da zona de coexistência temporária**



**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes**

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	<a href="#">NUP/28411/2020/CMP</a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#">NUD/467314/2020/CMP</a>

**Despacho**

Defiro

Em regime de substituição do Senhor Diretor de Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes pelo NUD/251502/2020/CMP.

Autor do Despacho:	<a href="#">Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)</a> 
Data de Despacho:	07/11/2020

**ASSINATURA**

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL  
AIRES EUGÉNIO  
Data: 2020.11.07 17:58:50 +00:00

**Informações - Gabinete do Município**Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00

<b>Processo</b>	<b>NUP/28411/2020/CMP</b>
Porto, 07/11/2020 Ofício: NUD/467318/2020/CMP	
Entidade: DMMT Resposta ao documento: NUD/182714/2020/CMP	
Local: Avenida de Gustavo Eiffel, Avenida de Paiva Couceiro	

**Entidade:**  
DMMT

**Com o conhecimento de:**  
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
Bombeiros Voluntários do Porto  
Bombeiros Voluntários Portuenses  
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto  
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto  
Águas do Porto, EM  
Domus Social, EM  
ANTRAL  
ANTROP  
Junta de Freguesia do Bonfim  
Junta de Freguesia de Campanhã

**Assunto:** Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 07/11/2020, por despacho do Eng.º Bruno Eugénio, em regime de substituição da Diretora do Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes, o condicionamento de trânsito com as condicionantes estabelecidas na informação e nas plantas que se anexam e que devem ser cumpridas.

Assim, por motivo de **necessidade de aumentar o espaço para que os passeios públicos e atividades desportivas se possam realizar cumprindo o afastamento social durante a situação de calamidade referente à pandemia de Covid-19**, e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar os seguintes condicionamentos, nas datas referidas, conforme sinalização a estabelecer no local:

### **Dias 07/11 e 08/11/2020**

Condicionamento de trânsito com corte de via, das 14:00 às 19:00 de sábado e das 9:00 às 19:00 de domingo

- Avenida de Gustavo Eiffel
- Avenida de Paiva Couceiro
- Calçada das Carquejeiras, no troço entre a Avenida de Gustavo Eiffel e a Rua da Corticeira

**Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.**

Com os melhores cumprimentos.

Assinado digitalmente por DAVID MARCELO DUARTE LOURENÇO  
Data: 2020.11.07 18:17:17 +00:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

(David Lourenço, Técnico Superior)

Anexos:

1. Informação + planta
2. Despacho